



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 065 DE 31 DE agosto DE 2.004.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 40 Livro 16 Folha 88 Data 31/08/04  
Horas 17:15  
C. Sause  
FUNCIONÁRIO

Para regularizar a ocupação prolongada de um terreno pela Sra. Emília Ramalho Jacomini e seus familiares, estamos encaminhando, através da presente, o Projeto de Lei anexo, que prevê autorização desse Poder Legislativo para a expedição do Título Definitivo de Propriedade da área ocupada.

O referido terreno fora cedido, destinando o uso exclusivamente ao plantio de hortaliças e frutas, tornando-se uma área antes improdutiva numa área produtora, sendo que a retomada da área pelo município acarretará grande prejuízo à antes Comodatária.

Como há interesse da municipalidade em regularizar essas ocupações já beneficiadas pela ocupante, a expedição do título, certamente que só virá trazer benefícios à ocupante e ao município, através do IPTU que passará a ser devido anualmente pela proprietária, bem como, no caso de alienação, através do ITBI que virá incidir sobre o seu valor venal.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de agosto de 2.004.



DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 31/08/04

2

**PROJETO DE LEI Nº 065 DE 31 DE agosto DE 2.004.**

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 140 Livro 16 Folha 88 Data 31/08/04

Horas 17:15

*Cezauze*

FUNCIÓNARIO

Dispõe sobre expedição de Título Definitivo de Propriedade à ocupante do terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Pela ocupação e moradia há mais de 19 anos e pelas benfeitorias erigidas no local, fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir em favor da Sra. **EMÍLIA RAMALHO JACOMINI**, portadora do RG nº 853.793/MT e do CPF nº 141.068.681-72, Título Definitivo de Propriedade do terreno ocupado, com os seguintes limites e confrontações, conforme Mapa e Memorial do imóvel, que ficam fazendo partes integrantes da presente lei, a saber:

I - Área de 5.536,20 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e trinta e seis vírgula vinte metros quadrados);

II - Com os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a área do colégio com o rumo de 48º37' SE e a distância de 77,50m.

L. Direito: para o remanescente da área verde com o rumo 19º57'20" NE e distância de 49,00 m.

L. Esquerdo: para área de esporte com o rumo de 56º30'SW e a distância de 64,00 m.

Fundos: para a chácara São José em vários rumos e distâncias.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

3

**Art. 2º** - O referido terreno localiza-se no Loteamento Recanto das Acácias, no perímetro urbano da cidade, oriundo da Matrícula nº 13.360 do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca.

**Art. 3º** - A expedição do Título deverá ser precedido de Avaliação do imóvel, como dispõe a Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de agosto de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
DE COMODATO**

Que entre si fazem a Prefeitura Municipal e a Sra. Emília Ramalho Jacomini, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal e, de outro lado a Sra. EMÍLIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viuva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 853.793-MT. e CPF nº 141.068.681-72, ajustam o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato de Comodato, por ambos firmado em 1º de setembro de 1.992, que tem como objeto a cessão de um terreno à Comodatária, de acordo às Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogado para mais 02 (dois) anos, o Contrato de Comodato supra mencionado, a partir do dia 31 de agosto do corrente ano e término dia 31 de agosto do ano de 1.998.

SEGUNDA - No prazo a que menciona a cláusula anterior, permanecerá em vigência também todas as demais disposições do Contrato original, que fica fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justos contratados, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barra do Garças-MT., 15 de abril de 1.996.

\_\_\_\_\_  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF nº 209.592.736/20 e de outro lado a **Srª EMILIA RAMALHO JACOMINI**, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG nº 853.793/SSP.MT e CPF/MF nº 141.068.681-72, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Município de Barra do Garças, aqui denominado COMODANTE, é legítimo senhor e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município no loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e dentro dessa área, dá em COMODATO, a **Srª EMILIA RAMALHO JACOMINI** aqui denominada COMODATÁRIA, uma área menor de 5.536,20m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e trinta e seis metros e vinte centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

**Frente:** para a área do colégio com o rumo de 48° 37' SE e a distância de 77,50m.

**L. Direito:** para o remanescente da área verde com o rumo 19°57'20" NE e distância de 49,00m.

**L. Esquerdo:** para área de esporte com o rumo de 56°30' SW e a distância de 64,00m.

**Fundos:** para a chácara São José em vários rumos e distâncias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração do presente Contrato é de 05 ( cinco ) anos, tendo início no dia 03 de maio de 2001 e findando em 03 de maio de 2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica reservada às partes, o contratantes, o direito de renovação do presente Contrato, desde que, seja



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

interesse comum de ambos e desde que acordem novamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A área dada em COMODATO, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas.

Ficando expressamente vedado à COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

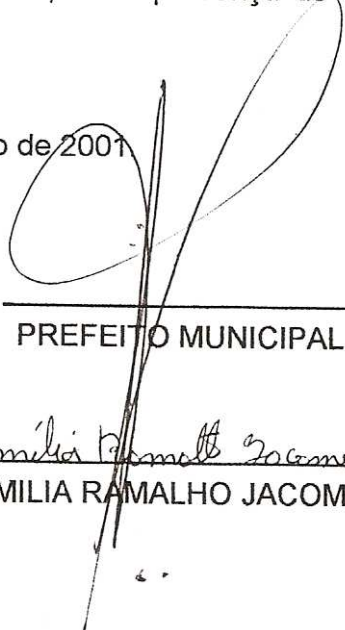
**CLÁUSULA QUARTA** - A COMODATÁRIA poderá cercar a área dada em COMODATO, com arame e ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

**CLÁUSULA QUINTA** - Elegem o Forum da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justo e acordados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças, 03 de maio de 2001


COMODANTE: .....

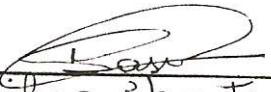
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

COMODATÁRIA: .....

  
\_\_\_\_\_  
EMILIA RAMALHO JACOMINI

TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
RG: 708448/MT

2-   
\_\_\_\_\_  
Vilma Janete Bass RG: 724960/MT



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



7

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças portador do CPF Nº 106 059 831-00 e de outro lado, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG nº 853.793/MT e CPF nº 141 068 681 72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup>. (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração do presente contrato, é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de agosto de 1988 e findando no dia 31 de agosto do ano de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

- Continua...



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



fls. 02

CLÁUSULA QUARTA:- A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA:- Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em tres vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças, 31 de agosto de 1988.

RECONHEÇO

Dr. Carolino Gomes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL - COMODANTE

CONHEÇO

Emilia Ramalho Jacomini

EMILIA RAMALHO JACOMINI - COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS

- 1- M. S. S. S.
- 2- P. de S.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIDÃO  
CERTIFICO que registrei este documento das fls. 235 do livro 73-14 sob nº 8.705 de ordem, em 13/09/88.

[Signature]  
Oficial

Registro de Títulos e Documentos  
COMARCA DE B. DO GARÇAS - MT.  
PROTOCOLO  
Nº 0624 ls. 175 Livro A  
Em 13 / 09 / 1988.

[Signature]  
Oficial

Juliana  
de Carvalho Gomes dos Santos  
Emilia Ramalho Jacomini  
Barra do Garças, 31 de agosto de 1988  
Emilia Ramalho Jacomini  
Barra do Garças





CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF. nº 415 667 347/20 e de outro lado, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viuva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG. nº 853.793/MT. e CPF. nº 141 068 681-72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Barra do Garças, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em COMODATO, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de <sup>5.536,20 m<sup>2</sup></sup> 11.000m<sup>2</sup> ( onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

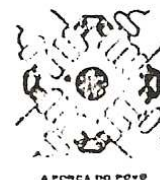
Ao Norte, com 200m ( duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200m ( duzentos metros );

Ao Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do presente Contrato é, de 02 (dois) anos, tendo início no dia <sup>01 de Setembro 1992</sup> 31 de Agosto de 1.990 e findando no dia <sup>01 de Setembro 1996</sup> 31 de Agosto de 1.992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente Contrato, desde que, seja do interesse comum de ambas, e desde que acordem novamente.



FL-02

CLÁUSULA TERCEIRA - A área dada em COMODATO, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliça e frutas. ~~produção etc~~

Ficando expressamente acordado, vedado a COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA - A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em COMODATO com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Forum da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.


31 de Setembro 1992

Barra do Garças-MT., 31 de Agosto de 1.990

RECONHECO 

COMODANTE.....

PREFEITO MUNICIPAL

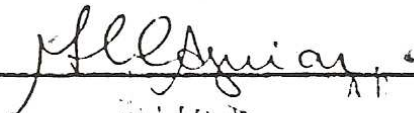
RECONHECO  Emilia Ramalho Jacomini

COMODATÁRIA.....

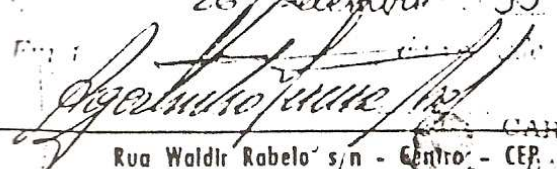
EMILIA RAMALHO JACOMINI

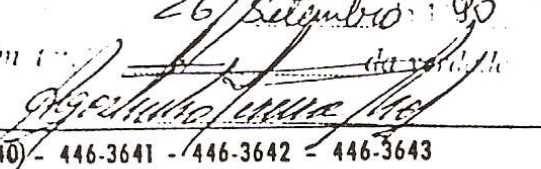
TESTEMUNHAS..... 

CARTEIRO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço a firma Supra de  
Paulo César Ray de Aguiar  
Fn = 3332 don 12

  
RECONHEÇO a firma Supra de  
Emilia Ramalho Jacomini Fn = 12.083 don 12



26/ Setembro 90  


26/ Setembro 90  




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

...

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica reservado às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIO, a sub-locação da área em tela, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 30 de Outubro de 1984.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

COMODANTE

Luiz Antonio Jacomini  
LUIZ ANTONIO JACOMINI

COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Alcides

Abraão



12

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF nº 106059831-00 e de outro, o Sr. LUIZ ANTONIO JACOMINI, brasileiro, solteiro, protético, portador do CPF nº 240.528.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, à Rua dos Buritis, Quadra 11, Casa nº 13, no Conjunto Residencial RECANTO DAS ACÁCIAS, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, ao Senhor LUIZ ANTONIO JACOMINI, aqui, denominado COMODATÁRIO, uma área menor, de 11.000 m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra nº 10, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato, é de 1 (um) ano, tendo início no dia 1º de novembro do ano de 1984 e findando no dia 31 de outubro do ano de 1985.

...



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM. DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

fls. 02

13

CLÁUSULA QUARTA:- A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA:- Elegem o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em tres vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças, 31 de agosto de 1988.

RECONHEÇO

*Carolino Gomes dos Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL - COMODANTE

RECONHEÇO

*Emilia Ramalho Jacomini*

EMILIA RAMALHO JACOMINI - COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS

- 1- *[Handwritten signature]*
- 2- *[Handwritten signature]*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIDÃO

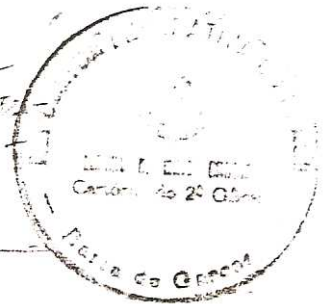
CERTIFICO que registrei este documento das fls. 825 do livro 7-12 sob nº 8.705 do orgão em 12/00/88.

*[Handwritten signature]*  
Oficial

Registro de Títulos e Documentos  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, MT.  
MUNICÍPIO

Nº 875 Livro 7  
Em 12 de 08 de 1988.

*[Handwritten signatures and notes]*





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM. DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



74

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças portador do CPF Nº 106 059 831-00 e de outro lado, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG nº 853.793/MT e CPF nº 141 068 681 72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, a Sra. EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup>. (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA: - O prazo de duração do presente contrato, é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de agosto de 1988 e findando no dia 31 de agosto do ano de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja de interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



FL-02

CLÁUSULA TERCEIRA - A área dada em COMODATO, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliça e frutas.

Ficando expressamente acordado, vedado à COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

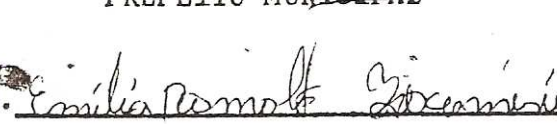
CLÁUSULA QUARTA - A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em COMODATO com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Forum da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

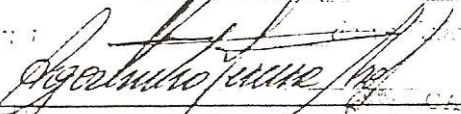
Barra do Garças-MT., 31 de Agosto de 1.990

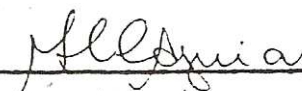
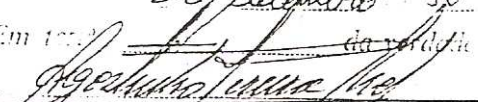
RECONHECO   
 COMODANTE.....  
 PREFEITO MUNICIPAL

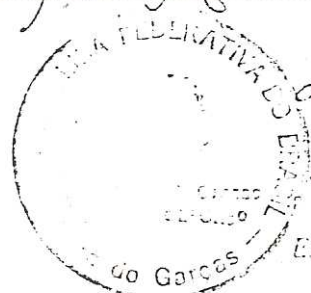
RECONHECO   
 COMODATÁRIA.....  
 EMILIA RAMALHO JACOMINI

TESTEMUNHAS..... 

CARRO DO 2º OFÍCIO  
 Reconheço a firma Supra de  
Paulo Cesar Ray de Aguiar  
 Fnº 593 e don. le

26 Setembro 90  


  
 RECONHEÇO a firma Supra  
 de Emilia Ramalho Jacomini  
 Fnº 12.089 e don.  
 26 Setembro 90  




Rua Waldir Rabelo s/n - Centro - CEP. 78.600 - Fones (065) 446-3640 - 446-3641 - 446-3642 - 446-3643

CERTIFICADO  
 reproduzido e  
 Barra do Garças - MT  
 09/09/90



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF. nº 415 667 347/20 e de outro lado, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI, brasileira, viuva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG. nº 853.793/MT. e CPF. nº 141 068 681-72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Barra do Garças, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em COMODATO, a SRA EMILIA RAMALHO JACOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup> ( onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200m ( duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

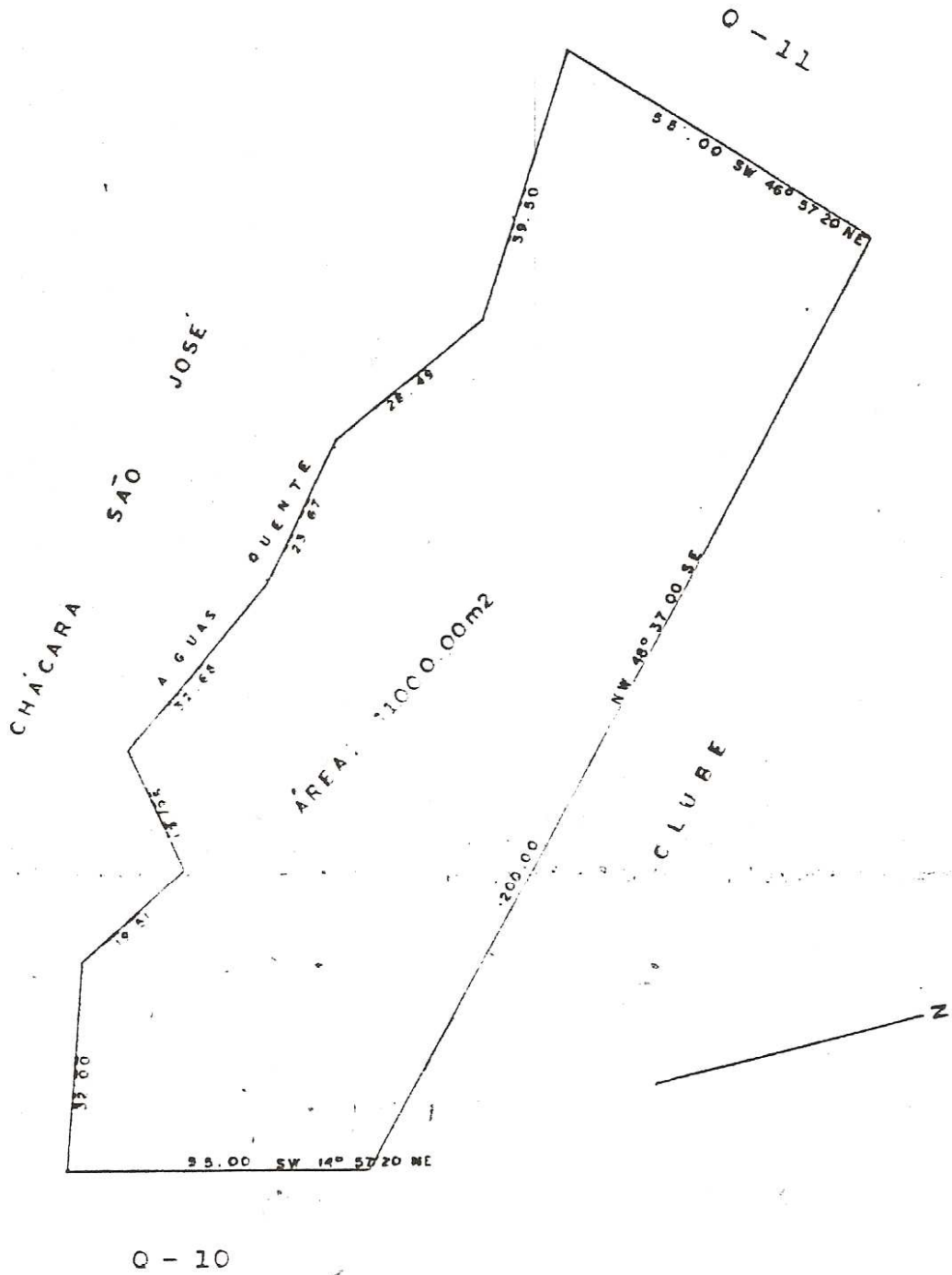
Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200m ( duzentos metros );

Ao Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m ( cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração do presente Contrato é, de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de Agosto de 1.990 e findando no dia 31 de Agosto de 1.992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente Contrato, desde que, seja de interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.





MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
 REMANESCENTE DO LOTEAMENTO RECANTO DAS ACÁCIAS  
 AREA : 8.450.00m2 DATA : 29/04/91 ESCALA 1.1000

18

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças portador do CPF Nº 106 059 831-00 e de outro lado, a Sra. EMILIA RAMALHO JACCOMINI, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da RG nº 853.793/MT e CPF nº 141 068 681 72, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, a Sra. EMILIA RAMALHO JACCOMINI aqui, denominada COMODATÁRIA, uma área menor, de 11.000m<sup>2</sup>. (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra 10, numa distância de 55m (cinquenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração do presente contrato, é de 02 (dois) anos, tendo início no dia 31 de agosto de 1988 e findando no dia 31 de agosto do ano de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica reservada às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIA, a sub-locação da área em tela sob qualquer pretexto.

19

CLÁUSULA QUARTA:- A COMODATÁRIA, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão à mesma.

CLÁUSULA QUINTA:- Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em tres vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças, 31 de agosto de 1988.

RECONHEÇO



*Carolina Gomes dos Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL - COMODANTE

CONHEÇO

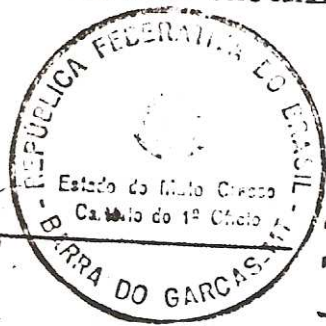


*Emília Ramalho Jacomini*

EMILIA RAMALHO JACOMINI - COMODATÁRIA

TESTEMUNHAS

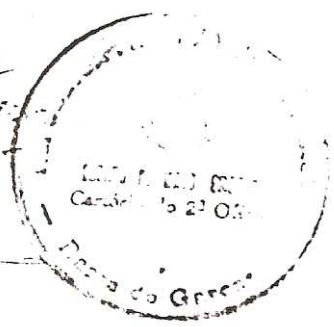
- 1- *M. Almeida*
- 2- *P. de la*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CERTIDÃO  
CERTIFICO que registrei este documento das fls. 85 do livro 7-10 sob nº 8.205 de ordm, em 17/02/88  
Oficial

Registro de Títulos e Documentos  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
PROTÓCOLO  
Nº 13.115/88  
E L. 17/02/1988

*Carolina Gomes dos Santos*  
*Emília Ramalho Jacomini*  
*M. Almeida*  
*P. de la*





CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF nº 106059831-00 e de outro, o Sr. LUIZ ANTONIO JACOMINI, brasileiro, solteiro, protético, portador do CPF nº 240.528.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, à Rua dos Buritis, Quadra 11, Casa nº 13, no Conjunto Residencial RECANTO DAS ACÁCIAS, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, ao Senhor LUIZ ANTONIO JACOMINI, aqui, denominado COMODATÁRIO, uma área menor, de 11.000 m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra nº 10, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato, é de 1 (um) ano, tendo início no dia 1º de novembro do ano de 1984 e findando no dia 31 de outubro do ano de 1985.

...

Luiz Antonio Jacomini



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

21

...

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica reservado às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A área dada em comodato, destina-se EXCLUSIVAMENTE, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIO, a sub-locação da área em tela, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 30 de Outubro de 1984.

*[Handwritten signature]*

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

COMODANTE

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ANTONIO JACOMINI

COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, ajustam as partes a saber: de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, portador do CPF nº 106059831-00 e de outro, o Sr. LUIZ ANTONIO JACOMINI, brasileiro, solteiro, protético, portador do CPF nº 240.528.681-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, à Rua dos Buritis, Quadra 11, Casa nº 13, no Conjunto Residencial RECANTO DAS ACÁCIAS, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, aqui denominado COMODANTE, é senhor legítimo e possuidor de uma área de terras, reservada ao Município, no Loteamento RECANTO DAS ACÁCIAS, e, dentro dessa área, dá em Comodato, ao Senhor LUIZ ANTONIO JACOMINI, aqui, denominado COMODATÁRIO, uma área menor, de 11.000 m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com 200 m (duzentos metros) de distância, limitando-se com o Córrego Águas Quentes;

Ao Sul, com o Clube do Conjunto Residencial, numa distância de 200 m (duzentos metros);

A Leste, limitando-se com a quadra 11, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros) e finalmente, a Oeste, limitando-se com a quadra nº 10, numa distância de 55 m (cincoenta e cinco metros);

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato, é de 1 (um) ano, tendo início no dia 1º de novembro do ano de 1984 e findando no dia 31 de outubro do ano de 1985.

...

Luiz Antonio Jacomini



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

23

...

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica reservado às partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que, seja do interesse comum de ambos, e desde que acordem novamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A área dada em comodato, destina-se **EXCLUSIVAMENTE**, ao plantio de hortaliças e frutas. Ficando expressamente acordado, vedado ao COMODATÁRIO, a sub-locação da área em tela, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO, poderá, cercar a área dada em comodato com arame e/ou tela, que sempre pertencerão ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

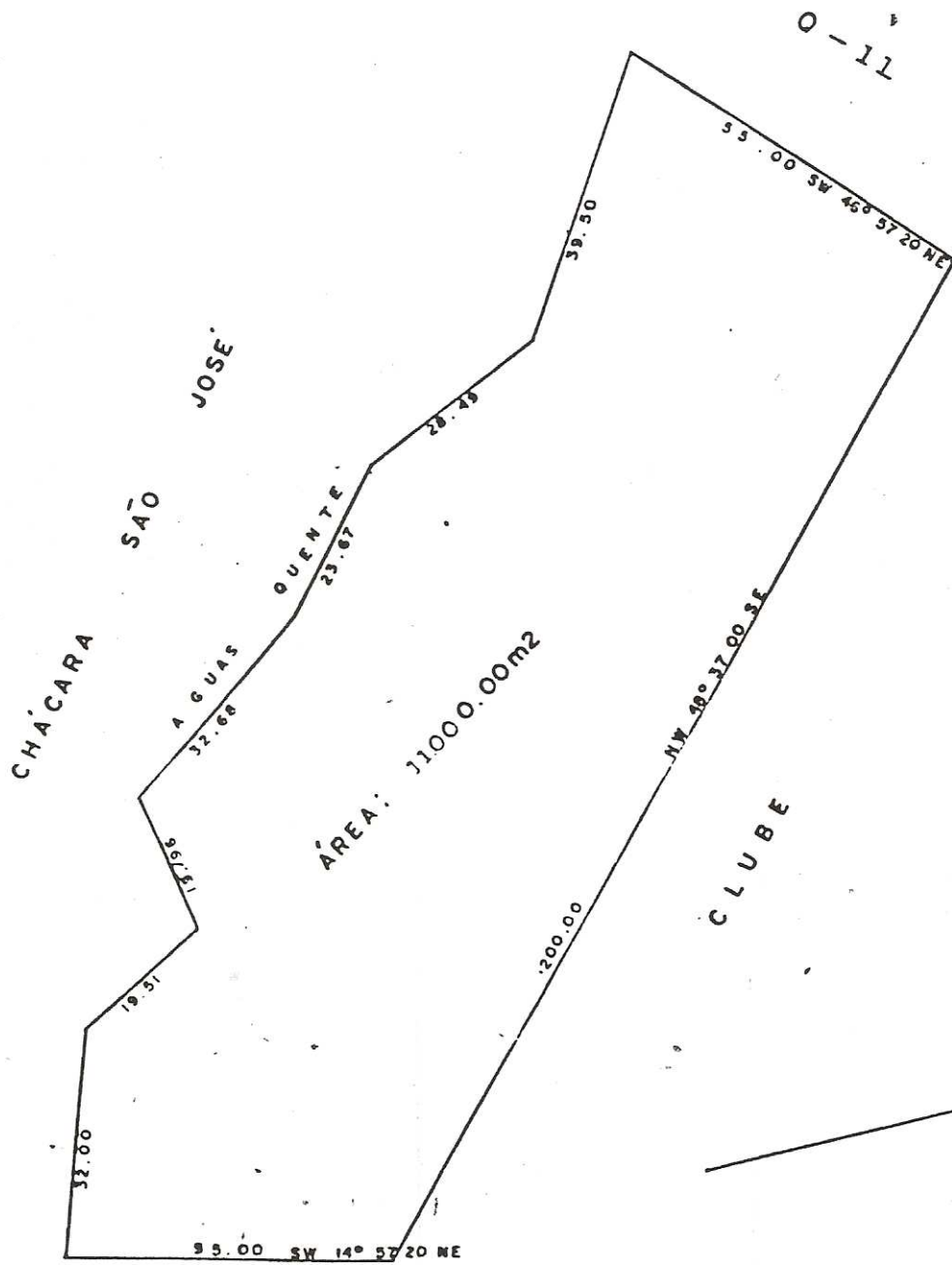
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças, 30 de Outubro de 1984.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
COMODANTE

LUIZ ANTONIO JACOMINI  
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:



O - 10

MAPA DE LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
REMANESCENTE DO LOTEAMENTO RECANTO DAS ACÁCIAS  
ÁREA : 8.450.00m2 DATA : 29/04/91 ESCALA 1:1000



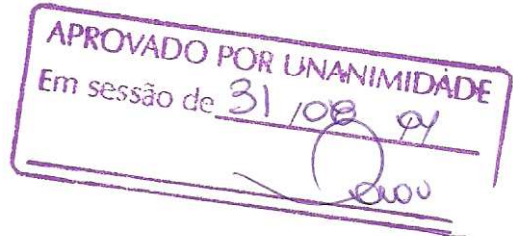


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

25

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**


**PARECER**





Ao Projeto de Lei nº 065/2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 31 Sala das Comissões da Câmara  
08 2004

  
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

  
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

  
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 31/08/04  
*[Signature]*

Ao Projeto de Lei nº 065 /2004 de autoria do  
Poder Executivo Municipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 31/08 2004.

*[Signature]*  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

*[Signature]*  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

### VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Leitura de Lei nº 005/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Presidente		

Obs.

*Leitura*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 27/08/04

*[Signature]*